Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 250
PL. 257

L E I Nº 248/2010

Súmula:- Denomina ruas do Loteamento Solar da Toscana, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5968
De 30/12/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº.
De

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas A, B, C, E e F do Loteamento Solar da Toscana, como segue:-
Rua A – Luzia dos Santos Mozardo;
Rua B – José Possebom;
Rua C – Hipólita Cordeiro Possebom
Rua E – Zenir Acosta Chorates;
Rua F – Paulo Vinicius de Oliveira Damas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal